ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 09 DE JUNHO DE 1980

ELEVA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DO DIRETOR GERAL E DO SUB DIRETOR DA CÂMARA.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, amparado no artigo 30, item II da Lei Orgânica do Município, artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e pela aprovação unânime do Plenário, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - São elevados para CR$ 20.000,00 mensais os vencimentos do Diretor Geral e do Sub Diretor da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias, distribuídas em seus respectivos códigos, na Lei de Meios, exercício financeiro de 1980.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RS, 09 de junho de 1980.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 09 de junho de 1980

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário

MOD. DG. 02